

Excelentíssimo Senhor GERALDO GUMERCINDO DA SILVA
Presidente da Casa Legislativa
Fênix – PR.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

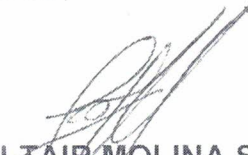
Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar **repasses financeiros anuais** a **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL “ADETURS – ECOAVENTURAS HISTORIAS E SABORES”**, com a finalidade de manter atualizado o cadastro de nosso município no mapa do turismo regional.

Tal contribuição tem o objetivo de cobrir custos de manutenção de escritório, paginas virtuais, deslocamentos, serviços gráficos e outras despesas que se fizerem necessárias para manter as atividades da instituição permitindo o Município de Fênix integrar o programa de Regionalização do Turismo, com fulcro a elaboração e atualização do planejamento estratégico regional de turismo.

Ainda se espera que esta parceria, garanta que os dados e informações estejam sempre atualizados junto ao Programa de Regionalização do Turismo – PRT, no ao órgão estadual e no Ministério do Turismo, visto que hoje convênios e parcerias com estes órgãos destinados a área do turismo apenas são firmados mediante outorga de instituições que operam e gerenciam esta integração turística, e no nosso caso a **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL “ADETURS – ECOAVENTURAS HISTORIAS E SABORES”**, é a responsável por nossa região.

Esperando contar com a colaboração dos nobres Edis, peço que o referido projeto de lei tramite em regime de máxima **URGÊNCIA**, pois conforme já apontado, é necessário outorga destas instituições para angariar recursos junto ao Ministério do Turismo, e como o prazo para protocolar as emendas parlamentares encerra-se no mês de junho, se a adesão a instituição for inferior a 30 dias, corre-se o risco da interpretação por parte do ministério que o município esta aderindo apenas para liberar um determinado recurso e logo após se desligando da instituição.

Cordialmente,



ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010/2019

“AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL - ADETURS - ECOAVENTURAS HISTORIAS E SABORES”.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e eu prefeito municipal sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Fênix – PR, autorizado a efetuar repasse de contribuição anual a *AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL “ADETURS – ECOAVENTURAS HISTORIAS E SABORES”*.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à *AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL “ADETURS – ECOAVENTURAS HISTORIAS E SABORES”*.

§ 1º - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante decreto municipal, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a **ADETURS** em assembleia geral.

§ 2º - Outros valores poderão ser transferidos para à **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL “ADETURS – ECOAVENTURAS HISTORIAS E SABORES”**, mediante plano de trabalho e Termo de Colaboração firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 09.001.27.813.0045.2043.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente para o exercício de 2019, no valor de R\$ 3.600,00 para a Contribuição anual a *AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTAVEL “ADETURS – ECOAVENTURAS HISTORIAS E SABORES”*.

Paço Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2.019.



ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal